



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10 DE  
SETEMBRO DE 2002:-----**

----- Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta dos srs. Vereadores, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.170 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 313.553,75 € (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos). -----

**----- PAGAMENTOS: -----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2112 a 2142, na importância global de 77.453,58 € (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

**----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO  
O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 2097 NA IMPORTÂNCIA DE 15.000 €:**

Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 02.08.28, autorizando o pagamento da ordem



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de pagamento nº. 2097, na importância de 15.000 € (quinze mil euros), a Fernando José Rocha Tavares e  
Esposa-----

---- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

---- De **ERNESTO ALVES PINTO & C<sup>a</sup>. LD<sup>a</sup>.**, com sede em Venda de Galizes, ofício datado de 22 de Agosto findo, remetendo notas de lançamento nºs 301, no montante de 838,17 €, referente à obra de “Abastecimento de Água do Sector Nascente do Concelho de Mira – 4<sup>a</sup>. fase” e 302, no montante de 2.856,86 €, referente à obra de “Abastecimento de Água ao Marco Soalheiro e Zona Industrial”, para efeitos de pagamento. **Deliberado assumir o pagamento das importâncias em questão, a título de compensação pelo atraso no pagamento, à firma “Ernesto Alves Pinto & C<sup>a</sup>. Ld<sup>a</sup>.”**-----

---- Da **FUNDAÇÃO PRO DIGNIDADE – FUNDAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**, carta datada de Julho findo, solicitando apoio na divulgação da Campanha “*Vencer a fome, consolidar a paz – Angola 2002*”. **Deliberado apoiar mediante a atribuição de uma verba no montante de 50 € (cinquenta euros).**-----

---- Da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA**, ofício datado de 22 de Agosto findo, solicitando apoio para continuação das acções ambientais de requalificação, desenvolvidas pela signatária, ao abrigo do protocolo RANILR – DRAOT/CMM, durante o corrente mês de Setembro, cujo encargo se estima em 2.000 €/mês para pagamento de salários a 4 trabalhadores, descontos para a segurança social e seguro contra acidentes de trabalho. **Deliberado conceder o apoio pretendido, mediante a atribuição de um subsídio no montante de 2.000 € (dois mil euros).**-----

---- De **LAGONENSE FUTEBOL CLUBE**, ofício datado de 02.08.30, solicitando autorização para exploração do bar do Pavilhão Municipal, durante os jogos de futebol, à semelhança dos anos anteriores. **Deliberado ratificar o despacho do Ex<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara, deferindo a pretensão.**-----

---- De **TAVEL, S.A.** fax datado de 17 de Julho último, solicitando a prorrogação do prazo de execução da “Empreitada de execução de infra-estruturas do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A, de 2<sup>a</sup>.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

residência”, por mais 30 dias, sem qualquer encargo adicional para a empresa. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo pretendida, face à informação da DOM, de 02.08.01.** -----

---- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício datado de 13 de Agosto findo, solicitando atribuição de subsídio extraordinário destinado a custear despesas com a aquisição de um corta mato de braço hidráulico, bem como outras despesas relativas a trabalhos de manutenção de limpeza em espaços públicos, ruas, jardins, etc., na área da respectiva freguesia. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.09.09, autorizando a atribuição de um subsídio no montante de 5.000 € (cinco mil euros), destinado a minorar as despesas relativas à aquisição do equipamento referido.** -----

---- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 408, com data de 02.09.06, solicitando atribuição de um subsídio extraordinário, destinado a custear as despesas provenientes da aquisição de um Triturador para utilização na limpeza das povoações da área da respectiva freguesia. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.09.09, autorizando a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante de 5.000 € (cinco mil euros), destinado à aquisição do equipamento em questão.** -----

---- No tocante às duas deliberações que antecedem, o sr. Presidente esclareceu que era intenção da Câmara prestar igual ajuda às restantes Juntas de Freguesia do concelho, no intuito de que as mesmas ficassem apetrechadas da maquinaria necessária à prossecução dos respectivos fins. O sr. Vereador Dr. João Reigota disse que a explicação do sr. Presidente da Câmara o satisfazia e que concordava com tal posição de equidade relativamente a todas as Juntas, pois, caso contrário, a sua posição seria outra. -----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

---- De **FAUSTO PINHEIRO e ESPOSA LEONTINA FAUSTINO CATARINO**, proprietários do lote n.º A-12 do empreendimento “Miroásis”, requerimento com data de 05 de Setembro de 2002, solicitando emissão de declaração comprovativa de que por escritura de compra e venda celebrada em 11 de Dezembro de 2000, esta Câmara Municipal vendeu aos requerentes, o lote de terreno destinado a construção urbana, designado por lote n.º 12 do Núcleo A da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

e Lagoa de Mira, com a área de 970 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com terreno municipal do Sul com Rua Pública do Nascente com lote n.º. 13 e do Poente com lote n.º. 11; que tem o direito de reversão pelo preço de 2/3 do seu custo (54.539 €/10.934.000\$00) e pagamento da construção já existente e pelo preço avaliado por dois peritos da sua nomeação, se não forem cumpridas as condições constantes da escritura de compra e venda em anexo, por fotocópia, designadamente nas cláusulas primeira a sétima; que tem conhecimento do empréstimo destinado à construção que a Caixa Geral de Depósitos com sede na Av.ª João XXI, n.º. 63, em Lisboa matriculado na Conservatória do registo Comercial de Lisboa, sob o n.º. 02900/930902 com o capital social de dois mil, duzentos e cinquenta milhões de euros, vai conceder a Fausto Pinheiro e esposa Leontina Faustino Catarino, e da hipoteca que, em consequência, será constituída, a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o imóvel acima identificado; que reconhece a subsistência da hipoteca a constituir pelos requerentes, a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel, no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda acima mencionada e constante da inscrição G-1 de aquisição, correspondente à apresentação n.º. 01505/250501, registada sobre o prédio em causa. **Deliberado deferir a pretensão, emitindo a declaração pretendida, nos termos requeridos.** -----

----- De **PALMIRA DE JESUS**, residente em Casal S. Tomé, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando que lhe seja concedida uma faixa de terreno com 2 m<sup>2</sup>, no Cemitério Municipal da Vila de Mira, para sepultura perpétua de seu marido, Alcides Marques Valente, falecido em 31.12.1987. Mais requer que o pagamento da dita sepultura seja feito em prestações mensais de 50 €. **Deliberado deferir o pedido.** -----

----- De **SANDRA CRISTINA MACEDO DIAS**, residente em Mira, requerimento datado de 04 de Julho findo, solicitando a prorrogação do prazo de construção da sua habitação, sita no lote n.º. 42 do loteamento de Carromeu, por um período de 3 meses. **Deliberado ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 02.09.09, deferindo o pedido, face à informação da D.A.F., de 02.09.05, exarada na petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 1 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO, PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR VAGO DE TRACTORISTA, EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA –**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 02 de Setembro corrente, **autorizando**, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de 1 lugar de Tractorista, da carreira de Tractorista, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a que corresponde o escalão 1, índice 137, com o vencimento de 425,15 € e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro; vogais efectivos: Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais; vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da Divisão Planeamento e Gestão Urbanística e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, 1.º vogal efectivo. -----

**----- 2 – LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.08.27 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- 3 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - FIXAÇÃO DA TAXA ANUAL:** Fixar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 211/90, de 27 de Junho, a taxa anual da contribuição autárquica, reportada ao ano de 2002, para efeitos de cobrança no ano de 2003, em 1% para



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

os prédios urbanos e 0.8% para prédios rústicos, à semelhança do ano anterior e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais-----

**---- 4 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:**

Marcar para o dia 16 de Setembro corrente, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 14:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: **Ponto um:** “2ª. Revisão do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2002”; **Ponto dois:** “Alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Mira” e **Ponto três:** “ Participação da Autarquia em passes escolares”.-----

**---- 5 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O PROFISSIONAL CARLOS**

**JORGE SOUSA TAVARES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.08.01, determinando, nos termos do nº. 2, alínea f) do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, nos termos do artº. 7º. do D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, do profissional Carlos Jorge Sousa Tavares, Técnico de Construção Civil/Topógrafo.-----

**---- 6 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MIRA PARA SERVIÇO DE CANTINA PARA OS ALUNOS DA PRÉ-PRIMÁRIA**

**E 1º. CICLO – APROVAÇÃO:** Aprovar um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mira e a Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira, para serviço de cantina aos alunos da Pré-Primária e 1º. Ciclo, do seguinte teor: **“PROTOCOLO:** *A Câmara Municipal de Mira, representada pelo seu Presidente Mário Ribeiro Maduro e a Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira, representada pelo seu Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Marques Oliveira Monteiro, tendo em atenção as disposições do Decreto Lei nº. 399-A/84, de 28 de Dezembro, decidiram estabelecer o seguinte protocolo:* -----

**---- 1º.** *Os alunos do Pré-Primário e os alunos do 1º. Ciclo podem, dentro das instruções estabelecidas, utilizar a cantina da referida Escola.*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º. Os referidos alunos não serão abrangidos por nenhum regime especial no que diz respeito a horário e/ou dia de funcionamento. -----

----- 3º. A Câmara Municipal de Mira compromete-se no pagamento de € 0,22/refeição/aluno não subsidiado.-----

----- 4º. A Câmara Municipal de Mira compromete-se no pagamento de € 1,44/refeição/aluno subsidiado no Escalão A e € 0,83/refeição/aluno subsidiado no Escalão B. -----

----- 5º. O pagamento das contribuições referidas nos pontos 3 e 4 será efectuado trimestralmente, de acordo com o documento a emanar dos serviços do SASE da Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira. -----

----- 6º. O presente protocolo terá efeito a partir de 16 de Setembro de 2002, inclusivé, durará o ano lectivo de 2002/2003, podendo ser revisto, em qualquer altura, por proposta de qualquer das partes.” ---

----- 7 – **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE PORTOMAR E CASAL S. TOMÉ:** Sob proposta do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, autorizar o fornecimento de refeições aos alunos da Pré-Primária de Portomar, pelo Restaurante “Piri-Piri”, bem como aos alunos da Pré-Primária do Casal S. Tomé, pelo Restaurante “Paris”, mediante o pagamento do preço unitário de 1.44 €. -----

----- 8 – **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM CONJUNTO DE STAND (DUPLO) PARA A FEIRA DE GASTRONOMIA – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Camolde – casas Modeladas, Lda.”, pelo preço de 6.193,20 €, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 02.09.05. -----

----- 9 – **RELATÓRIO DA AUDITORIA EFECTUADA AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** 9.1 - Tomar conhecimento do relatório da auditoria efectuada aos serviços da Câmara Municipal de Mira, pela firma “Deloitte & Touche”, do Porto e, do mesmo passo, submeter o mesmo à apreciação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; 9.2 - O sr. Vereador Dr. João Reigota, invocou o direito inalienável à informação e solicitou que lhe fosse facultada uma cópia do referido relatório, tanto mais que o mesmo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dizia respeito ao período da sua gestão como Presidente da Câmara, sem o que se via impossibilitado de se pronunciar sobre o assunto. O sr. Presidente da Câmara disse que nada tinha a opor e informou que nem os restantes Vereadores tinham ainda tido conhecimento do relatório em questão e que o mesmo estava ali apenas para conhecimento e não para qualquer tomada de posição, sendo, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal. -----

----- **10 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE PAGAMENTOS E COBRANÇAS PERIÓDICAS COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. – PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA/SANEAMENTO:** Assumir os encargos decorrentes da celebração do contrato de serviço de pagamentos e cobranças periódicas, com o Banco Comercial Português, S.A., referente ao pagamento de consumo de água/saneamento e, do mesmo passo, conferir poderes ao sr. Presidente da Câmara para assinar o referido contrato. -----

----- **11 — APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE LANCILAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CRECHE, NO SEIXO – ABERTURA DE CONCURSO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 20.217,12 €, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 02.09.06.-----

----- **12 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DA MÚSICA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Construções Marvoense, Ldª.”, consubstanciados no isolamento térmico do edifício, no valor de 9.132,80 €, correspondente a 3% do valor total da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 02.09.09.-----

----- **13 – EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM LEITÕES, COLMEAL, CAVADAS, RAMALHEIRO E ARNEIRO – ARRUAMENTOS PRINCIPAIS –**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DISPENSA DE ESTUDO PRÉVIO:** Autorizar a dispensa da realização de estudo prévio, previsto no nº. 2 do artº. 45º. do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março, referente ao controlo de custos das obras públicas, na empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do nº. 3 do citado artigo, de conformidade com a informação da DOM, de 02.09.06. -----

----- **14 – EMPREITADA DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO, DANIFICADOS PELAS CHUVAS – DISPENSA DE ESTUDO PRÉVIO:** Autorizar a dispensa da realização de estudo prévio, previsto no nº. 2 do artº. 45º. do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março, referente ao controlo de custos das obras públicas, na empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do nº. 3 do citado artigo, de conformidade com a informação da DOM, de 02.09.06. -----

----- **15 – REPARAÇÃO DE HABITAÇÃO DE MUNÍCIPE CARENCIADO, SR. JOÃO MARIA MARQUES MALTEZ, RESIDENTE NA LOCALIDADE DA BARRA:** Sob proposta da srª. Vereador Profª. Maria de Lurdes Mesquita, autorizar a reparação da habitação pertencente ao munícipe carenciado, sr. João Maria Marques Maltez, residente na localidade da Barra, mediante a execução das seguintes obras: substituição do telhado, fornecimento e aplicação de dois peitoris, fornecimento e assentamento de porta e pintura de paredes exteriores, perfazendo o montante global de 3.358,57 € (três mil, trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- **16 – CONCLUSÃO DA HABITAÇÃO DA MUNÍCIPE CARENCIADA, CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, RESIDENTE EM RAMALHEIRO :** Sob proposta da srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita, autorizar a execução de obras na habitação da munícipe carenciada, D. Conceição Ferreira da Silva, residente na localidade do Ramalheiro, consubstanciadas na execução de chapisco, emboço e reboco em paredes interiores e tectos, perfazendo o total de 3.154,85 € (três mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- **17 – RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA O ESTABELECIMENTO “MAC BAR”, DA PRAIA DE MIRA:** Tomar conhecimento da reclamação apresentada por Elisa Maria Mendes Ferreira de Almeida Patrão, residente na Praia de Mira, contra o estabelecimento “Mac-Bar”, da mesma localidade e, do mesmo passo, admoestar o proprietário do referido estabelecimento, tornando-o ciente,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

por escrito, de que se o facto que deu origem à reclamação voltar a repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação-----

**---- 18 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A DERRUBE DE PINHEIRO NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO “MIRAVILLAS”, PELO MUNÍCIPE RESIDENTE NA PRAIA DE MIRA, SR. MANUEL GARCIA DA SILVA MALTEZ –**

**TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 13 de Agosto findo, dando conta de derrube de pinheiro seco, com cerca de 35 cm de diâmetro, levado a efeito pelo munícipe sr. Manuel Garcia da Silva Maltez, residente na localidade da Praia de Mira, sem que estivesse munido de qualquer licença/autorização emitida por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, advertir o infractor de que, se tal facto voltar a repetir-se a Câmara Municipal actuará, nos termos da Lei, de forma mais rigorosa. -----

**----- 19 - Vª. MOSTRA GASTRONÓMICA DE MIRA/2002 – ABERTURA DE PROPOSTAS: 19.1**

- Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 27 de Agosto findo e em conformidade com o respectivo Regulamento, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas pelos restaurantes interessados em participar na Vª. Mostra Gastronómica de Mira/2002, tendo-se apurado os seguintes montantes: churrasqueira “A tasca”: 151 €; restaurante “Paris”: 150 €; restaurante “O Arrais”: 125 €; restaurante “Piri-Piri”: 105 €; restaurante “O Infante”: 102 €; restaurante “Maré-Cheia”: 100 €; restaurante “Custódio”: 100 €; restaurante “Orbitur”: 85,50 € e restaurante “Arco-Íris”: 75,00 €. Nos termos do referido regulamento, foi deliberado atribuir o direito de ocupação dos palheiros aos sete restaurantes que apresentaram melhor proposta, designadamente, churrasqueira “A Tasca”, restaurante “Paris”, restaurante “O Arrais”, restaurante “Piri-Piri”, restaurante “O Infante”, restaurante “Maré-cheia” e restaurante “Custódio”, tendo ficado excluídos os seguintes: restaurante “Orbitur” e restaurante “Arco Íris”; **19.2** - Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por se ter ausentado da reunião, após o intervalo, verificado cerca das 10:20 horas. -----

**----- ENCERRAMENTO:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---